



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

Lei nº 567/92

De: 27 de março de 1.992.

"Autoriza abertura de concurso para criar o Brasão de Armas e a Bandeira do Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Concurso para criar o Brasão de Armas e a Bandeira do Município.

Art. 2º - Aos vencedores do Concurso de melhor Brasão e da melhor Bandeira receberá um prêmio no valor de - Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI,
Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 1.992.

- CLEIDE ABRÃO TAVARES -

Prefeita Municipal.